



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## CONTRATO Nº 18/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Anexo – 2º andar, Ala B, Sala 207-B, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF nº 588.675.381-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.094655/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de "Agente de Integração", para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, em âmbito nacional, de modo a atender também as unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais, Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, Superintendências Regionais de Desenvolvimento da Lavoura Cacaueira e Distritos de Meteorologia), com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, para suprir as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade Estagiários	Unidade	Valor Unitário por estagiário (Taxa)	Valor Total Mensal estimado	Valor total Anual estimado
01	Contratação de Agente de Integração para atuar como interlocutor entre a instituição de ensino, o estagiário e o Mapa, para atender em âmbito nacional, à sede do Mapa, ao Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) e às unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais de Agricultura e Laboratórios Nacionais Agropecuários) com vistas à contratação de estagiários.	671	Und	R\$ 3,22	R\$ 2.160,62	R\$ 25.927,44

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **1º/06/2020** e encerramento em **1º/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovada que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 25.927,44** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Elemento de Despesa:** 339039.25

**Plano Interno:** OPERACGAP

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido por:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSE MANOEL GOMES**

Representante legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 29/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 01/06/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 01/06/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10852830** e o código CRC **54B6BB9F**.

---

Referência: Processo nº 21000.094655/2019-29

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2020

Unidade de Atendimento de Minas Gerais - AGU Comunicamos que a empresa WS Serviços Terceirizados, CNPJ 10.581.285/0001-55, foi vencedora do Pregão Eletrônico PE 01/2020, grupo 1 itens 01 a 14.

JULIO CESAR PACHECO  
Pregoeiro

(SIDEC - 01/06/2020) 110592-00001-2020NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 526/2020 publicado no D.O. de 01/06/2020, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021 Leia-se: Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021

(SICON - 01/06/2020) 110120-00001-2020NE80009

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO DA BAHIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 130029

Nº Processo: 21012003178202003. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Receptcionistas com dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/06/2020 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Largo Dos Afilhos, S/n - Ed. Ceres - Dois de Julho, Dois de Julho/afilhos - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130029-5-00005-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130029-5-00005-2020). Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem..

MARCUS VINICIUS RAPOSO  
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 01/06/2020) 130029-00001-2020NE800068

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130025

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 21036003674201785.

DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses do contrato 05/2018, referente a prestação de serviços de telefonia fixa analógica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$15.219,22. Fonte: 100000000 - 2020NE800007. Data de Assinatura: 25/05/2020.

(SICON - 01/06/2020) 130025-00001-2020NE111111

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000094655201929.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Contratação de serviços de "Agente de Integração", para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em âmbito nacional, de modo a atender também as unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração do Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, com fornecimento de todo material necessário, para suprir as necessidades do MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$25.927,44. Fonte: 100000000 - 2020NE800778 Fonte: 100000000 - 2020NE800779. Data de Assinatura: 29/05/2020.

(SICON - 01/06/2020) 130005-00001-2020NE800009

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF nº 588.675.381-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.094655/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 18/2020**, celebrado em 29/05/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **1º/06/2021** até o dia **1º/06/2022**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 25.927,44** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Elemento de Despesa:** 339039.25

**Plano Interno:** OPERACGAPP

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

- 6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 18/2020.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para

que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 29/03/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 29/03/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14430355** e o código CRC **833F494B**.

---

Referência: Processo nº 21000.094655/2019-29

Processo: 21000.092405/2019-54. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/04/2022 e alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, modificando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Valor de Contrapartida: R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - MAURI DAL BELLO, CPF: 774.116.509-78- Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 886013/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CNPJ: 76.995.455/0001-56. Processo: 21000.051353/2019-66. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/10/2021, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - ANDERSON MANIQUE BARRETO, CPF: 967.311.099-91 - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892295/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE PEDRÃO/BA, CNPJ: 13.648.241/0001-93. Processo: 21000.092954/2019-29. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/07/2021, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, CPF: 838.555.485-87 - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892099/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS, CNPJ: 03.981.081/0001-46. Processo: 21000.092825/2019-31. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/04/2022, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - ANDRE NOGUEIRA BORGES, CPF: 543.984.791-04 - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889578/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS, CNPJ: 03.981.081/0001-46. Processo: 21000.078103/2019-73. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/04/2022, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, CPF: 543.984.791-04 - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 884252/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 08.109.126/0001-00. Processo: 21000.049116/2019-35. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 28/10/2021, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, CPF: 050.927.804-36 - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 884280/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS, CNPJ: 03.434.792/0001-09. Processo: 21000.051294/2019-26. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA CORRESPONDENTE - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/10/2021, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - HELIO PELUFFO FILHO, CPF: 204.038.521-53 - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892396/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS, CNPJ: 94.726.320/0001-77. Processo: 21000.092250/2019-56. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2021, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - ALCEU DIEL, CPF: 493.071.180-00 - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 884326/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, CNPJ: 17.894.064/0001-86. Processo: 21000.048760/2019-96. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/04/2022, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29/03/2021. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente - SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, CPF: 339.621.116-20 - Prefeita Municipal.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 18/2020.

Nº Processo: 21000.094655/2019-29.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2020, celebrado em 29/05/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.927,44. Data de Assinatura: 26/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

#### PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000066901202096. , publicada no D.O.U de 01/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 31/03/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

Pregoeiro

(SIDEC - 30/03/2021) 130005-00001-2021NE800465

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL

#### APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no estado do Espírito Santo no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0559779/2020, protocolado em 18/12/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Agropecuária Paraiso Ltda, CNPJ nº 28.474.286/0001-66, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2021 a 31/12/2022.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARÁ

#### EDITAL Nº 10/2021

#### APROVAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O SUPERINTENDENTE DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0527443/2020, protocolado em 14/12/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de Investimento de LATICINIOS FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.370.109/0001-22, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 31/01/2021 a 31/12/2023.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

#### RETIFICAÇÃO

Retificar edital nº 18 publicado na seção 3 do DOU de 23.03.2021, onde se lê: CNPJ 6.531.581/0002-30, leia-se: CNPJ 76.531.581/0001-50.

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130023 - SFA/RN/MAPA

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 21040.002519/2019-44.

Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/RN. Contratado: 34.028.316/0025-80 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 2/2020 de fornecimento de serviços postais. Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de Assinatura: 04/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130072 - SFA/SC/MAPA

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 21050.004722/2018-55.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SC. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 684.762,72. Data de Assinatura: 05/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2021).





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 21000.094655/2019-29

CONTRATO Nº 18/2020, celebrado em 29/05/2020

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 18/2020, celebrado em 29 de maio de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (08/05/2020), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 08/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 a abril/2021, que perfaz 6,759190% sobre o valor global da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato e no Item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 18/2020, que passa do valor total de R\$ 25.927,44 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 27.679,92 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** a partir de **08/05/2021**.

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Valores vigentes a partir de 08/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 a abril/2021: 6,759190%

Item	Especificação	Quantidade Estagiários	Unidade	Valor Unitário por estagiário (Taxa)	Valor Total Mensal estimado	Valor total Anual Estimado
1	Contratação de Agente de Integração para atuar como interlocutor entre a intuição de ensino, o estagiário e o Mapa, para atender em âmbito nacional, à sede do MAPA, ao Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) e às unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais de Agricultura e Laboratórios Nacionais Agropecuários) com vistas à contratação de estagiários.	671	Unid	R\$ 3,44	R\$ 2.306,66	R\$ 27.679,92

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 1.869,31 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, sendo R\$ 1.134,24 (um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 735,07 (setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Elemento de Despesa:** 339039.25

**Plano Interno:** OPERACGAP

**Nota de Empenho:** 2021NE000520

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6.

**CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/07/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16191709** e o código CRC **EE05A4CF**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 2/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF nº 588.675.381-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.094655/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 18/2020**, celebrado em 29/05/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **02/06/2022** até o dia **01/06/2023**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 27.679,92 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte de Recurso:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Natureza de Despesa:** 339039

**Nota de Empenho:** 2022NE000294

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 18/2020.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/03/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/03/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 18/03/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20523692** e o código CRC **F5B704B6**.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 911124/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES, CNPJ nº 93539187000187. TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 80.833,33, Valor de Contrapartida: R\$ 80.833,33, Vigência: 04/11/2021 a 04/07/2024. Data de Assinatura: 04/11/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: LUIZ ZELINSKI, CPF nº 892.246.989-72.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 892296/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS, CNPJ nº 16435547000150. Prorrogação de Prazo. Valor Total: R\$ 956.002,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.002,00, Vigência: 31/12/2019 a 24/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: ILARIO ANTONIO NETO RIOS CARNEIRO, CPF nº 633.846.395-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 892353/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE GRAVATAL, CNPJ nº 82926569000147. Aditivo de contrapartida e prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 43.890,00, Valor de Contrapartida: R\$ 43.890,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: CLEINILS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 037.072.259-09.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 891212/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CNPJ nº 75687681000107. Aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 60.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 29/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, CPF nº 568.065.159-91.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 892637/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE TARAUACA, CNPJ nº 34693564000179. ADITIVO DE PRAZO. Valor Total: R\$ 1.912.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.300,00, Vigência: 31/12/2019 a 25/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, CPF nº 671.425.242-00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 897319/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE CALCOENE, CNPJ nº 05990437000133. Solicitação de Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 2.895.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: REINALDO SANTOS BARROS, CPF nº 395.182.305-44.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 910948/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, CNPJ nº 87612982000150. Termo Aditivo de Acréscimo de Contrapartida. Valor Total: R\$ 105.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 105.000,00, Vigência: 01/12/2021 a 31/07/2024. Data de Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: FERNANDO MATTES MACHRY, CPF nº 000.583.950-59.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 911351/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE MIRAGUALI, CNPJ nº 87613121000197. Alteração de contrapartida para a aquisição de Patrulha Agrícola (Trator). Valor Total: R\$ 57.652,67, Valor de Contrapartida: R\$ 57.652,67, Vigência: 26/11/2021 a 26/07/2024. Data de Assinatura: 26/11/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: VALDELIRIO PRETTO DA SILVA, CPF nº 945.398.710-72.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 892299/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE BONOPOLIS, CNPJ nº 01634272000106. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 191.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 200,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: DEOCLECIANO ARAUJO DE LIRA, CPF nº 025.803.674-54.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELD FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
ouvidoria@in.gov.br  
Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2022

**PROCESSO Nº 21000.094655/2019-29**

**CONTRATO Nº 18/2020, celebrado em 29/05/2020**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 18/2020, celebrado em 29 de maio de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (08/05/2020), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 08/05/2022, relacionado à variação do IPCA entre maio/2021 a abril/2022, que perfaz 12,13148%.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato e no Item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 18/2020, que passa do valor total de **R\$ 27.679,92 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 31.037,91 (trinta e um mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos)** a partir de **08/05/2022**.

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Valores vigentes a partir de 08/05/2022, relacionado à variação do IPCA entre maio/2021 a abril/2022: 12,13148%.

Item	Especificação	Quantidade Estagiários	Unidade	Valor Unitário por estagiário (Taxa)	Valor Total Mensal estimado	Valor total Anual Estimado
1	Contratação de Agente de Integração para atuar como interlocutor entre a intuição de ensino, o estagiário e o Mapa, para atender em âmbito nacional, à sede do Mapa, ao Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) e às unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais de Agricultura e Laboratórios Nacionais Agropecuários) com vistas à contratação de estagiários.	671	Unid	R\$ 3,85	R\$ 2.586,49	R\$ 31.037,91

**4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 3.581,86 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 2.173,37 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 1.408,49 (um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos) referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, *cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.*

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nota de Empenho:** 2022NE000466

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração  
MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21961711** e o código CRC **D61C9985**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi, em São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.094655/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 18/2020** por 3 (três) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **02/06/2023** a **01/09/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.586,49 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 7.759,47** (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estagiários	Unidade	Valor Unitário por Estagiário (Taxa)	Valor Total Mensal estimado	Valor Total estimado
01	Contratação de Agente de Integração para atuar como interlocutor entre a instituição de ensino, o estagiário e o Mapa, para atender em âmbito nacional, à sede do Mapa, ao Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) e às unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais de Agricultura e Laboratórios Nacionais Agropecuários) com vistas à contratação de estagiários.	671	Und	R\$ 3,85	R\$ 2.586,49	<b>R\$ 7.759,47</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fontes de Recursos:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** OPERASGPC

**Nota de Empenho:** 2023NE000570

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da **CONTRATANTE**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**JULIO CESAR DA SILVA**

Representante legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 30/05/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 30/05/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28704967** e o código CRC **D94FF751**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110097

Número do Contrato: 7/2022. Nº Processo: 00588.000460/2022-06. Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 4ª REGIAO. Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Suprir os quantitativos de materiais saneantes listados no item 6.14.1 do termo de referência para entrega fixa mensal e entrega fixa anual, com efeitos a partir de 01/07/2023. Tal alteração corresponde à supressão de 5,39% (cinco inteiros, trinta e nove centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 01/07/2023 a 31/08/2023. Valor Anual Atualizado do Contrato: R\$ 856.956,72. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/05/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2023

O Pregoeiro da Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Sul - SAD4R, torna público o resultado do pregão, declarando vencedora a empresa SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.750.420/0001-06, com valores unitários de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para o item 1, e R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para o item 2, totalizando R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscientos e vinte reais). O processo se encontra disponibilizado para vistas aos interessados.

RODRIGO DO CANTO CARDOSO  
Pregoeiro

(SIDECA - 31/05/2023)

## Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO,  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 18/2020. Nº Processo: 21000.094655/2019-29. Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COORD-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 18/2020 por 3 (três) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 02/06/2023 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/06/2023 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.759,47. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/05/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 21000.102401/2021-14.

Pregão. Nº 9/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 10/06/2023 a 09/06/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.710,00. Data de Assinatura: 26/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 26/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Termo de Julgamento Em Primeira Instância Nº TO - 20036-21348/X/2019

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento ADRIANA MARCELA CENA (LIMA CEREAIS), CNPJ 21.832.836/0001-22, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº TO - 20036-21348/X/2019 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 001/1725/2019/SISA-TO, Processo nº 21056.000446/2019-87

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBERIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
ouvidoria@in.gov.br  
Fone: (61) 3441-9450